

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.3.002.7290-9  
IIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZA

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Em 26 de junho de 2023, às 16h00, virtualmente como se tivesse ocorrido na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.

**2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Aline Pachecó Pelúcio.

**3. Convocação e Presença:** Dispensada convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Josué Guimarães Monforte, Andriá Pedroso Petterle, Belmiro do Figueiredo Gomes, Leila Abraham Loria, Leonardo Porcincula Gomes Pereira, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Philippe Alarcon.

**4. Ordenamento do Dia:** Deliberar sobre (I) a realização, bem como a aprovação dos termos e condições, da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, em até 3 (três) séries da Companhia, no montante de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Emissão"), para colocação privada nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Senda Distribuidora S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., na qualidade de debenturista ("Escritura de Emissão") e "Securitizadora", respectivamente), que se insere no contexto de uma operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários, a serem emitidos pela Securitizadora ("CRI") e "Operação de Securitização", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta dos CRI"); e (II) a autorização à Diretoria e demais representantes legais da Companhia para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para formalização da Emissão e a Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, a assinatura da Escritura de Emissão, contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestados de serviços relacionados à Emissão e à Operação de Securitização, à celebração de todos os outros documentos relacionados à Emissão e à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Operação de Securitização, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

**5. Deliberação:** Dando inicio aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) Autorizar a realização da Emissão pelo Conselho de Administração da Companhia, com as seguintes características principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão, bem como a celebração da Escritura de Emissão, demais documentos da Emissão e de eventuais aditamentos a tais documentos, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores constituídos, nos termos do artigo 17, alínea (h) de seu Estatuto Social, independentemente de aprovação adicional nesse sentido em Assembleia Geral. (a) **Vinculação à emissão dos CRI:** as Debêntures (conforme abaixo definido) serão lastro para a emissão de até 3 (três) cédulas de crédito imobiliário pela Securitizadora que representarão os Créditos Imobiliários consubstanciados pelas Debêntures ("CRI") e serão vinculadas aos CRI por meio do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1<sup>ª</sup>, 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> séries da 192ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., Lastreado e Créditos Imobiliários devidos pela Sendas Distribuidora S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora e a Votoré Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente); (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sem valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser (i) aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), caso haja exercício parcial ou total, da opção de lote adicional no âmbito da emissão dos CRI, nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160; ou (ii) diminuído em razão da possibilidade de distribuição parcial dos CRI, nos termos do artigo 73, da Resolução CVM 160 ("Distribuição Parcial"), observado o montante mínimo de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo"), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) ("Opcão de Lote Adicional"); (c) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (d) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 7ª (sétima) emissão de Debêntures da Companhia; (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 3 (três) séries. A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão e a quantidade final de séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vatos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures ("Sistema de Vatos Comunicantes"). Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida na(s) série(s) remanescente(s), nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding, sendo as Debêntures da primeira série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures da segunda série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures da terceira série doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série", em conjunto, "Debêntures"; (g) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sem quantidade mínima ou máxima para alocação entre as séries, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser (i) aumentada em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, caso ocorra o exercício, total ou parcial, da Opcão de Lote Adicional; ou (ii) diminuída, em caso de Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo correspondente a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures; (h) **Procedimento de Bookbuilding:** será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, observado o disposto no artigo 61 e seguintes da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificar a demanda pelos CRI, a ser organizado pelas instituições financeiras contratadas no âmbito da Oferta dos CRI ("Coordenadores"), para a definição em conjunto com a Companhia e definir: (i) a taxa final da remuneração dos CRI de cada uma das séries e, consequentemente, da remuneração das Debêntures de cada uma das séries; e (ii) da existência das três séries da CRI (e, consequentemente, da existência das três séries Debêntures) e do volume a ser alocado em cada série dos CRI (e, consequentemente, do volume a ser alocado em cada série das Debêntures), observada a Opcão de Lote Adicional e a possibilidade de Distribuição Parcial ("Procedimento de Bookbuilding"); (i) **Garantias:** as Debêntures não contarão com garantias; (j) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), resgate em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e declaração de vencimento antecipados das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (l) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 1.094 (mil e noventa e quatro) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); (ll) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"); e (lll) as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série") e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, em conjunto aqui referidas como a "Data de Vencimento"; (k) **Conversibilidade e Forma das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cauteclas e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (l) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteclas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora, na qualidade de única titular das Debêntures, no livro de registro das debêntures nominativas da Companhia ("Livro de Registro de Debêntures Nominativas"), nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Companhia, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures; (n) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados integralmente e exclusivamente pela Companhia para: (I) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à expansão e/ou manutenção de determinados imóveis especificados na Escritura de Emissão; (II) reembolso de gastos e despesas já incorridas pela Companhia relativos à expansão e/ou manutenção de determinados imóveis especificados na Escritura de Emissão, incorridos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta dos CRI, observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Empreendimentos Destinação e dos Empreendimentos Reembolso, conforme previsto na Escritura de Emissão, e o cronograma indicativo da destinação dos recursos previsto na Escritura de Emissão (em conjunto, "Destinação dos Recursos"); (o) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (p) **Remuneração das Debêntures:** (i) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** a partir da primeira Data de Integralização, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. no Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescido exponencialmente de sobretaxa (spread) a ser apurada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding limitada a 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"); (ii) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a uma determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitada a maior taxa entre (I) percentual correspondente à respectiva taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1º de julho de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,00% (um por cento) ao ano; e (II) 12,31% (doze inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em ambos os casos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures Segunda Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Segunda Série, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (iii) **Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** a partir da primeira Data de Integralização, as Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) a ser apurada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitada a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série ("Remuneração da Terceira Série"), e em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, ("Remuneração"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. Para fins de cálculo das Remunerações, define-se "Período de Capitalização" como o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na respectiva Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso, correspondente ao período (exclusivo). Cada Período de Capitalização sucede o anterior, sem solução de continuidade, até as respectivas Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso, correspondente ao período (exclusivo).

a Emissão e a Operação de Securitização, a celebração de todos os outros documentos relacionados à Emissão e a Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Operação de Securitização, bem como

ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido

assassinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Alina Pacheco Belo; Membros presentes do Conselho de Administração: Sra. Oscar de Paula Bernardes Neto, José

Sra. Aline Pacheco Pelucio. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, José Guimarães Monforte, Andriara Pedroso Pettlerle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Leila Abraham Loria, Leonardo Porcíuncula Gomes

Pereira, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Philippe Alarcon. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por

presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023. Aline Pacheco Pelucio - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JC RJ.

Certifico o arquivamento sob o nº 00005551040 em 28/06/2023. Protocolo 00-2023/494535-4 em 27/06/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

<sup>2,3</sup> [https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos).

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/informacoes\\_de\\_bolsa/market-data/consumidor/precos-de-comercio-precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/](http://www.b3.com.br/pt_br/informacoes_de_bolsa/market-data/consumidor/precos-de-comercio-precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/)

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o

foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

A QR code is positioned next to the text "QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/".

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)